

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

012 = 89,50

PROJETO DE LEI : 010610910 DE 1991

INATURALIDADE : PL

01-0610/91-0 DE 05/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

ARMELINDO PASSONI PT

EMENTA :

Autoriza a alteração da denominação da Travessa Jaú, situada no
Bairro d Americanópolis.

INDICE :

ALTERA DENOMINAÇÃO
AMERICANÓPOLIS(B)
AR V.MARIANA
CLÁUDIO S.MENESES,TR
JAÚ,TR.(34153-3)

OBSERVAÇÕES :

INC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
1/10/2010 12:19:41

00000010263-64



ARQUIVADO EM 9/12/93

CHEFE DA SEÇÃO

LEI 11111/11111

Setor de Apoio Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de	01
n.º	010	de	10
de	10	de	91
Assinatura			

LIDO HOJE	05 NOV 1991
AS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
BENEFÍCIOS E ORÇAMENTO	
PRESENCIA	

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0610/91-0

Autoriza a alteração da denominação da Travessa Jaú, situada no Bairro de Americanópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Autoriza-se a alteração da denominação da Travessa Jaú - Setor 172, Quadra 119, CADLOG 34.153-3, AR-VM -, situada entre as Ruas Joaquim Barbosa de Almeida e Comendador Artur Capodaglio, para Cláudio da Silva Menezes.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Novembro de 1991


Vereador ARMELINDO PASSONI

*Em anexo, planta oficial do Setor 172 - Bairro Americanópolis.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pros.
n.º	610	de 1991
O Secretário		

J U S T I F I C A T I V A

Tem a presente propositura o objetivo de denominar a atual Travessa Jaú - Setor 172, Quadra 119, CADLOG 34153-3 -, situada entre as Ruas Joaquim Barbosa de Almeida e Comendador Arthur Capodaglio, no Bairro de Americanópolis, como Travessa Cláudio da Silva Menezes.

CLÁUDIO DA SILVA MENEZES, conhecido há pelos menos 8 anos pelos moradores de Americanópolis, foi mais uma vítima da violência policial que assola nossa Cidade. Possuía 16 anos de idade, era estudante, e integrava a Escola de Samba Unidos do Pé Grande. Faleceu em 15 de janeiro de 1991, em decorrência de graves ferimentos causados por armas de fogo de policiais que faziam, naquele dia, a ronda na região.

A arbitrariedade do incidente chocou a população local, que, através desta iniciativa, tenciona prestar sua última e justa homenagem ao jovem Cláudio, cidadão querido e por todos digno e trabalhador.

Além disto, acrescente-se o fato de que a Travessa indicada pelos moradores - Travessa Jaú, Quadra 119, CADLOG 34153-3 - é homônima de outras duas no mesmo Bairro (Travessa Jaú, Quadra 117, CADLOG 34152-5 e Travessa Jaú, Quadra 122, CADLOG... 17639-0), o que tem gerado demasiada confusão em termos de localização de residências, razão pela qual consideramos justificável e oportuna a atribuição da referida denominação.

Folha n.º	03	de	1704
n.º	616	de	18
O localidade	[assinatura]		

SÃO PAULO, 11 de Julho de 1.991.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO
Sr Administrador Regional de Sto Amaro

Os moradores da região de Americanópolis e representantes do Grêmio Recreativo Unidos do Pé Grande, solicitou a esta administração que identificasse uma de suas travessas como CLAUDIO DA SILVA MENEZES, motivados no fato de te-lo conhecido a uns 8 anos atras.

CLAUDIO DA SILVA MENEZES, foi mais uma vítima da violência policial da região de Americanópolis, 16 anos de idade, estudante, excelente pessoa e integrante da agremiação citada acima morreu na madrugada do dia 15 de Janeiro de 1.991 por armas de fogo de policiais que faziam ronda na região.

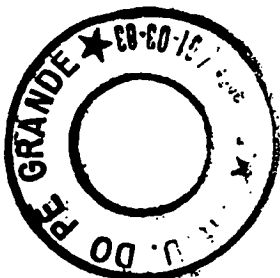
Todos os integrantes da agremiação e moradores da região ficaram muito chocados, e gostariam de prestar uma homenagem a uma pessoa tão especial e que fará muita falta entre nós, com esta solicitação.

Os moradores da região de Americanópolis e representantes desta agremiação agradece.

Atenciosamente.

João Benedito Alves

G. R. UNIDOS DO PÉ GRANDE.
.....





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
RUA GRACIOSA Nº 365 TELEFONE - 456-7825

Folha n.º 04 de pros. 610 de 10-91
n.º 104
n.º 104

0007704

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

DIADEMA, 10 DE Maio DE 1991

Falecido Claudio da Silva Meneses DATA DE NASC. 20/01/74 IDADE 16 ANOS
SEXO M COR BRANCA DATA DE NASC. 20/01/74 IDADE 16 ANOS
NATURAL DE Diadema - SP CARTÓRIO Diadema - SP EST. CIVIL Solteiro
ENDEREÇO DO FALECIDO Rua General Góes, nº 100, Diadema - SP
NOME DO PAI Jorge da Silva Meneses EST. CIVIL Solteiro
NATURAL DE Diadema - SP PROFISSÃO Estudante
NOME DA MÃE Josefa Augusta da Silva EST. CIVIL Solteira
NATURAL DE Diadema - SP PROFISSÃO Dono de casa
RESIDÊNCIA DOS PAIS Rua São Paulo, nº 100, Diadema - SP
CEMITÉRIO Diadema HORAS 10:00
DEIXA BENS INVENTARIAR Não DEIXA TESTAMENTO Não
ELEITOR Não CIDADE Diadema Nº 100 ZONA 1 SEÇÃO 1
SERVISTA Não CAT. Diadema Nº 100 SÉRIE 100 CSM 100 RM 100
LOCAL DO FALECIMENTO Rua São Paulo, nº 100, Diadema - SP
CAUSA DA MORTE Transtorno Crânio Cerebral, Hemorragia Intracerebral, Trombose de Arterias de Pego
DATA 10/01/91 HORAS 10:00
FOI CASADO(A) EM 1ª NÚPCIAS, NO CARTÓRIO Não NO DIA 10/01/91
COM Não LIVRO Não FLS. Não Nº Não
E DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:
NOME Não IDADE Não NOME Não IDADE Não
01- Não 04- Não 07- Não
02- Não 05- Não 08- Não
03- Não 06- Não 09- Não
FOI CASADO(A) EM 2ª NÚPCIAS, NO CARTÓRIO Não NO DIA 10/01/91
COM Não LIVRO Não FLS. Não Nº Não
E DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:
NOME Não IDADE Não NOME Não IDADE Não
10- Não 13- Não 16- Não
11- Não 14- Não 17- Não
12- Não 15- Não 18- Não
SERV. DOCUMENTOS APRESENTADOS DO FALECIDO 13.130.977/n 055317-31
PAGO A IMPORTÂNCIA DE 602,00 PARA REGISTRO DE ÓBITO 10.05.00.350 VIAS 01
DECLARANTE Jorge da Silva Meneses ID 100 DOC. 55317-31
PROFISSÃO Agente funerário GRAU DE PARENTESCO Filho FONE 456-7825
ENDEREÇO Rua Silvio Bonini n 100 - Diadema Centro - SP.

LI E RELI A PRESENTE DECLARAÇÃO, E ESTOU DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES NELA CONSIGNADAS, RESPONSABILIZANDO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE POR FUTURAS DIVERGÊNCIAS QUE VENHAM A SER CONSTATADAS.
A PRESENTE DECLARAÇÃO É VÁLIDA PARA FINS DE SEPULTAMENTO E REMOÇÃO DE CORPOS, INCLUSIVE PARA ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 5/86 DA CORREGEDORIA PERMANENTE DE DIADEMA.

ENDEREÇO DO CARTÓRIO Rua Silvio Bonini n 100 - Diadema Centro - SP.

RETIRAR ÓBITO APÓS 10 DIAS

E.J. Araujo.

Nome do Agente Funerário

Assinatura do Declarante

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



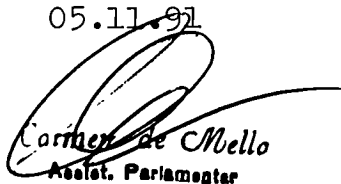
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº de 19 (a)

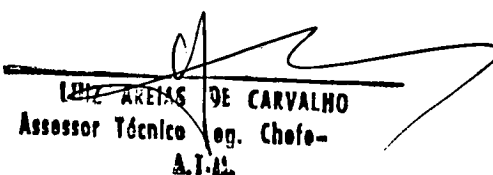
Sobre o assunto nada consta.

05.11.91


Carmen de Mello
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 11/11/91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico eq. Chefe-
A.T.A.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/91 às 12h00.

Ao Nobre Vereador Valfredo Ferraz
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 1991

[Assinatura]
Presidente

SEGU E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08/09

Em 22 / 11 / 91

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 08	do proc
N.º 010610010	de 1991
O funcionário	

PARECER Nº ¹⁶⁸¹ ~~1681~~ 191 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/91.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Armelindo Passoni, visa autorizar a alteração da denominação da Travessa Jaú, CADLOG 34.153-3, situada entre as Ruas Joaquim Barbosa de Almeida e Comendador Artur capodaglio, em Americanópolis.

A proposta ampara-se no art. 13, I e XVII, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /91 AO PROJETO DE
LEI Nº 610/91

Autoriza a alteração da denominação da Travessa Jaú, CADLOG 34.153-3, em Americanópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Autoriza-se a alteração da deno-



Câmara Municipal de

Folha n° 09	do proc
N° 019610910	de 1981
Q. T. 1981	4º

minação da Travessa Jaú, CADLOG 34.153-3, situada entre as Ruas Joaquim Barbosa de Almeida e Comendador Artur Capodaglio, em Americanópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/11/81

- Presidente

RELATOR

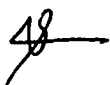
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 26 11 / 19 91

Página 36 Coluna 1ª

À Comissão de Educação,

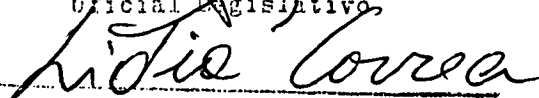
em, 27/11/91


Secretaria da CCS

Rubricado no Comineral de Educação, Cultura
e Esportes em 28/11/91

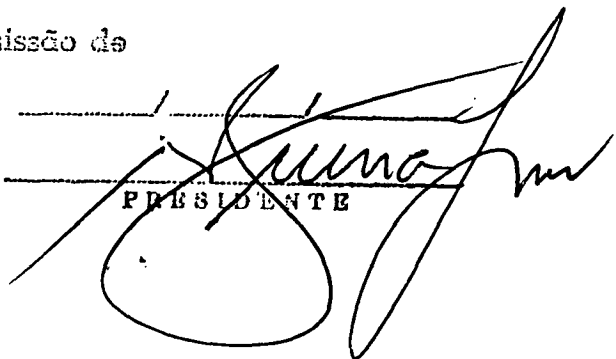
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Às Vozes Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GOI, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 10 / D / 12 / 91 a)



Câmara Municipal de São Paulo

1828

PARECER Nº 1829 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PL 610/91

De autoria do N. Vereador Armelindo Passoni, o presente projeto visa autorizar a alteração da denominação da Travessa Jau - Setor 172, Quadra 119, CADLOG 34.153-3, AR-VM, situada entre as Ruas Joaquim Barbosa de Almeida e Comendador Artur Capodaglio, no Bairro de Americanópolis, para Cláudio da Silva Menezes.

Há um substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça "a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa", no qual suprimiu-se o nome do homenageado, além de outras alterações de redação.

Cláudio da Silva Menezes foi mais uma vítima fatal da violência policial causada por armas de fogo de policiais que faziam a ronda na região na data do fatídico acontecimento.

A Justificativa esclarece que a Travessa Jau é homônima de outras duas no mesmo Bairro, fato este que tem gerado confusão com relação à localização de residências, razão pelo qual se propõe alterar a denominação em tela, ao mesmo tempo em que se procura homenagear Cláudio da Silva Menezes.

Esta Comissão analisando a questão acata o aludido substitutivo acreditando que estaria resolvendo o problema da confusão e que certamente o Executivo irá aceitar a sugestão deixada pelo autor da propositura quando da efetivação da alteração de denominação.

Favorável ao substitutivo. Este é o nosso posicionamento.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em de dezembro de 1991.

Presidente

Relator

Manoel

De J. de

Almeida

Amorim

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 14 / 12 / 1991	
pagina 46	coluna 3
conferido: _____	

Ata das Comissões de Finanças e Orçamento em 16/12/91.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Recet. do 16.12.91

Ao nobre Vereador

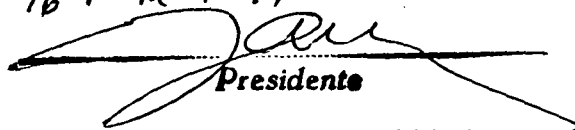
Francisco Roberto Ken, Jr. *disgo*

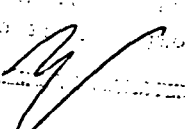
para relatar

Devanir Ribeiro

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

16 / 12 / 91


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
n.º 12	14 / 12 / 91
	

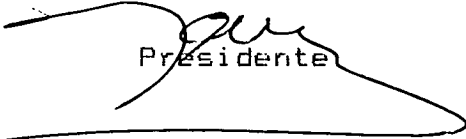


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	de pres.
n.º	0106/0210	de 18 91

Dada a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a matéria em tela, autorizo, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo para sua análise.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 03/02/92.


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	de proc.	
n.º	010610910	do 1º	91

PARECER
0053/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 610/91

Guilherme - 92
13-2-92
[Signature]

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Armelindo Passoni, visa autorizar a alteração da denominação da Travessa Jaú, situada no Bairro de Americanópolis.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, a fls. do processo, apresentou substitutivo ao projeto, visando adaptá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de fevereiro de 1992.

Presidente -

Relator -

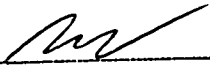
[Signature]
Relator

[Signature]
[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 14 / 02 / 19 92

pagina 36 coluna 2º

conferido: 

A- A + M

em 14.2.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, junta a nossa data 13/6/1993 a) 
folha n.º 131611



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 610 de 1991, 01/93 (a)

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUIZ AREIAS CARVALHO
Assessor Técnico Eq. Chefe
A.T.A.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 09.01.93

O Func. LUIZA TALLER REINIM
Chefe de Seção Técnica II